

Departamento Convênios

REPUBLICAÇÃO DO DECRETO MUNICIPAL N° 079- B /2025, DE 07 DE ABRIL DE 2025.

**"CONSIDERA PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".**

Maria Lurdes Portugal, Prefeita Municipal de Caarapó, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 114, inciso IV da Lei Orgânica do município;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica considerado ponto facultativo nas repartições públicas municipais, no dia 17 de abril de 2025, quinta-feira, em virtude do feriado de 18 de abril de 2025, Sexta-feira Santa.

§ 1º O disposto no "caput" deste artigo não se aplica aos serviços considerados essenciais que, por sua natureza, não podem sofrer paralisação.

§ 2º No dia 17 de abril de 2025, quinta-feira, haverá atendimento no Pronto Atendimento Médico – PAM e nas Unidades de Estratégia de Saúde da Família e Unidades Básicas de Saúde dos Distritos.

§ 3º No dia 18 de abril de 2025, sexta-feira, feriado, o atendimento será feito pelo Hospital Beneficente São Mateus.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, exclusivamente para fins de controle de numeração, o Decreto Municipal nº 079/2025, publicado com duplicidade de numeração.

Caarapó-MS, 07 de abril de 2025; 66º da Emancipação Político-Administrativa.

Paço Municipal Takeioshi Nakayama

Maria Lurdes Portugal

Prefeita Municipal

Matéria enviada por Rebeca Andreatta Vigne